

Lei nº 11

O cidadão Cornelio Vieira de Moraes,
Prefeito Municipal desta cidade, usando da au-
torização que lhe confere o artº 3º, § Único da
Lei nº 4, de 15 de Outubro de 1.936, que fixa a des-
pesa e orça a receita para o exercício de 1.937,
decreta:

Artº 1º - Fica transferida a importancia
de 10:000\$000, da verba "Serviços Publicos Mu-
nicipaes", artº 2º § 4º letra b, para as seguintes ver-
bas, em virtude de insuficiencia das mesmas:
6:000\$000, para "Obras Publicas" (artº 3º § 1º letra b);
2:000\$000, para "Administração Municipal" (artº 1º,
§ 1º, letra c) e 2:000\$000 para "Despesas Creculares"
(artº 7º, letra a).

Artº 2º - Esta lei entrara em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições
em contrario.

Prefeitura Municipal de Angatuba, em
7 de julho de 1.937.

Cornelio Vieira de Moraes
Prefeito Municipal.